



fl. 76

PARECER N.º 27/14 DE 30/09/2014

HOMOLOGO

Em 1º/10/14  
*Jose Fortunati*  
 José Fortunati - Prefeito

Processo: **002.240869.00.4**  
 Interessado: Nextel Paula Schoedler  
 Assunto: EVU - ERB "ROOFTOP"  
 Local: Rua 24 de Outubro, 1566, 1570 e 1576

**PARECER**

O CMDUA, em reunião realizada em 30/09/2014,  
 posiciona-se: PELA APROVAÇÃO CONFORME  
PARECER EM ANEXO

*Cristiano Tatsch*  
 Cristiano Tatsch  
 Presidente

*Jose Fortunati*  
 Relator

(ABST) *De C...*  
 UFRGS  
 METROPLAN  
 DEMHAB  
 EPTC  
 GP  
 SMURB  
 GESTÃO  
 SMOV  
 SMAM

*Jorge...*  
 AREA  
 AGADIE  
 ABES  
 SINDIMÓVEIS  
 OAB  
 SINDUSCON  
 SINDUSCON  
 SINDUSCON  
 STICC  
 SERGS

*Abra...*  
 RGP 1  
*Jorge...*  
 RGP 2  
 RGP 3  
*Clarice...*  
 RGP 4  
*Paul. Jan*  
 RGP 5  
 ABSTENÇÃO  
 RGP 6  
*Redry...*  
 RGP 7  
 RGP 8  
 OP - HOCDUA

PR-21

## RELATORIA

PROCESSO : N°002.240869.00.4

INTERESSADO: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

ASSUNTO : EVU-ERB 'ROOFTOP'. Instalação e regularização de estação de Rádio Base

(ERB), destinada ao Serviço Móvel Especializado, serviço de utilidade pública.

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NILZA ESTHER.

ENDEREÇO: Rua 24 de outubro, 1570

LOCATÁRIO : NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

APROVAÇÃO DA ASSEMBLÉIA DO CONDOMÍNIO PARA A LOCAÇÃO

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 MESES

Trata-se da instalação de antenas de telecomunicações em mastros metálicos fixados sobre lage do prédio protegidas por sistema SPDA.

ÁREA A REGULARIZAR: Container para abrigo dos equipamentos 6,25 m<sup>2</sup> de área, instalação dos mastros para suporte das antenas e instalação do esteiramento para leito do cabeamento área de 20m<sup>2</sup>. Área total de 26,25 m<sup>2</sup>.

O 5° COMANDO AÉREO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DE TORRE PARA TELECOMUNICAÇÕES, denominada PAE069D com 44,00 de altura em um terreno com 24 metros altitude atingindo 68 metros no topo (altitude do terreno +altura da torre, incluindo para- raios.

REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA- RRT. Paula Schoedler. Registro Nacional 65312-8.

ANATEL: Licença de funcionamento em vigência garantindo segurança local quanto aos níveis de radiação eletromagnética não ionizantes imitados, os quais se encontram abaixo dos limites estabelecidos pela resolução 303 da ANATEL.

PR-21

LEI 8.896/02: Que refere-se ao atendimento da distância de um raio de 50 metros de hospitais, escolas, creches etc..*Inexistentes, assinado pelo responsável técnico Arq. Paula Shoedler, Cau n° 65312-8.*

*LAGE DA Caixa D'ÁGUA: Responsável Técnica informa que as antenas não serão instaladas sobre a lage da caixa d'água.*

*Em vista de toda a documentação acostada pelo pelo requerente para análise do EVU e quanto ao atendimento aos aspectos urbanísticos a CAUAE pela SMURB, SMAM, SMED E SMS aprova o pedido de Estudo de Viabilidade Urbanítica. E por esta relatoria não vislumbramos nenhum óbice que venha comprometer o seu deferimento.*

José Luiz Seabra Domingues

OAB